



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 384/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2040	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb60%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	145.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	59.000,00
123650016.2043	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb40%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	4.000,00
	Total	217.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2041	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb40%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	6.000,00

Tribuna do Norte
22/10/2013
Pg. E 13
Ec. 6816



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

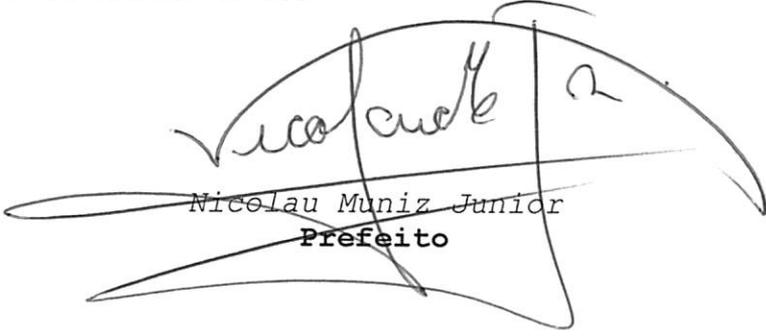
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

123650016.2042	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb60%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil Fonte: 01102 - Fundeb60%	28.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Fonte: 01102 - Fundeb60%	3.000,00
	Total	217.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.


Nicolau Muniz Junior
Prefeito